



DECISÃO COREN-PB N° 278 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 8389/2025 e a deliberação da Diretoria na 35^a Reunião de Diretoria realizada no dia 14 de julho de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo nº 8389/2025, com vistas à celebração do convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – IEPTB, condicionado à análise e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Coren-PB quanto à minuta do instrumento.

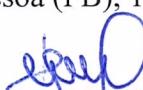
Art. 2º AUTORIZAR a assinatura do convênio, caso a Procuradoria Jurídica se manifeste pela regularidade e viabilidade jurídica do instrumento.

Art. 3º DETERMINAR à Chefia do Departamento Administrativo que, uma vez firmado o convênio, organize os fluxos internos e procedimentos operacionais necessários para a efetiva implantação do referido instrumento no âmbito da Autarquia.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de julho de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB